



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 01-P-25650/2025, DE 4 DE JULHO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS

EDITAL CEL nº 001/2025

A Coordenação do Centro de Ensino de Línguas (CEL), através da Secretaria Geral torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de 01 (um) Docente em Ensino de Línguas (DEL) – Categoria I – Nível A, da carreira DEL, em jornada de 40 horas semanais, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na área de Italiano, para as disciplinas LA118, LA218, LA318 e LA418, junto ao Centro de Ensino de Línguas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga temporária de docente em ensino de línguas, na área de Italiano, Categoria I – Nível A, bem como as que vierem surgir na Universidade, na mesma área, conforme Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ter diploma de graduação superior em Letras ou Linguística Aplicada ou Filologia ou Teoria Literária devidamente registrado, de validade nacional e possuir perfil profissional igual ou superior ao previsto no Artigo 3º § 1º, da Deliberação CEPE-A-4, de 15/08/96, que dispõe sobre a carreira DEL, a saber:

§ 1º - É considerado Professor em Categoria I o graduado com experiência docente, um bom envolvimento com o aperfeiçoamento profissional e com participação em atividades científicas.

1.3. Salário de Docente em Ensino de Línguas - Categoria I – Nível A – em jornada de 40 horas semanais: R\$7.9000,14 (Sete mil, novecentos reais e quatorze centavos) – referência maio de 2025.

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único do artigo 1º. da Deliberação CAD-A-03/18, em razão de afastamento sindical, por prazo determinado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até o retorno do docente substituído.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 40 horas semanais de trabalho, podendo abranger os períodos diurno, vespertino, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Seção de Recursos Humanos do Centro de Ensino de Línguas (CEL), localizado na Rua Cora Coralina, 300, Cidade Universitária no Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, no período de 10 (dez) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), no horário das 10h às 13h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados e expediente suspenso na Unicamp), dirigidas a Coordenação do CEL contendo os seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor). Para os estrangeiros, serão exigidos RNE ou visto para trabalho;

b) prova de que possui graduação superior em Letras ou Linguística Aplicada ou Filologia ou Teoria Literária devidamente registrada, de validade nacional e possuir perfil profissional igual ou superior ao previsto no Artigo 3º § 1º, da Deliberação CEPE-A-004/1996;

c) prova de que possui um mínimo de 2 (dois) anos de experiência docente em ensino de língua italiana, conforme previsto no Artigo 3º § 1º, da Deliberação CEPE-A-004/1996. A comprovação da experiência se dará mediante:

1 – Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde consta número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário que constem mudança de função) e/ou;

2 – Apresentação de cópia de contratos e/ou recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviço no exercício da função requerida e/ou;

3 – Apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão emitida em papel timbrado de instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, assinada por responsável habilitado, contendo o período de início e término do trabalho realizado e tradução por tradutor juramentado para a língua portuguesa, quando for o caso.

d) 4 (quatro) exemplares impressos do curriculum vitae, detalhando atividades didáticas, profissionais, científicas e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, tais como: títulos honoríficos e prêmios, bolsas de estudo em nível de graduação e pós-graduação, cursos, congressos, simpósios, seminários, certificado de proficiência em língua espanhola, entre outros;

e) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae;

2.2. A inscrição poderá ser realizada por um representante do candidato, devidamente autorizado por procuração simples para este fim específico.

2.3. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, sobre a composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. Prova Escrita (peso 4)

II. Prova de Títulos (peso 3)

3.2. As datas das provas serão divulgadas no edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e serão realizadas no Centro de Ensino de Línguas (CEL), à Rua Cora Coralina, 300, na Cidade Universitária no Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 2 horas.

3.3.2. Será eliminado do Processo Seletivo Sumário o candidato que não comparecer às provas, exceto à prova de títulos.

3.3.3. Não será permitido ao candidato o uso de dicionário eletrônico ou físico.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitado(s) para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.6. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.7. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, pertencentes à área do processo seletivo, ou área afim.

5.2. A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado e no site do CEL (www.cel.unicamp.br).

5.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

5.4. Durante o prazo de validade do processo seletivo poderá haver outra convocação em caso de nova vaga.

5.5. A participação do candidato no presente processo seletivo implicará no conhecimento do Edital e na aceitação das condições nele estabelecidas.

5.6. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A- 003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.7. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP e protocolado na Secretaria do mesmo Centro.

5.8. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às demandas da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.8.1. Diploma de Graduação devidamente registrado de validade nacional;

5.8.2. Ter completado 18 anos na data da admissão;

5.8.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.8.4 Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 (seis) meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.8.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.8.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São

Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.8.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.8.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição;

5.9. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação;

5.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP;

5.11. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

Mais informações poderão ser obtidas junto aos Recursos Humanos do Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP, pelo telefone (19) 3521-1980 / 3521-1987 ou pelo e-mail: rhcel@unicamp.br.

ANEXO – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

LA118 – ITALIANO 1

O curso tem por objetivo geral a leitura e análise de textos descritivos no tempo presente e no passado com predomínio de linguagem denotativa e função informativa ou referencial (Níveis A1 e A2 do QCER) . O eixo temático são contrastes e semelhanças entre as culturas italiana e brasileira. Enfatizam-se neste nível as habilidades receptivas de compreensão escrita e oral. Ao longo da análise dos textos, serão trabalhados elementos da gramática italiana que forem necessários à compreensão dos referidos textos.

LA218 – ITALIANO 2

O curso tem por objetivo a leitura e análise de textos narrativos de tipos informativo e literário (Níveis A2 e B1 do QCER). Será dada ênfase às habilidades receptivas – compreensão oral e escrita – e realizada uma introdução à produção escrita. Ao longo da análise dos textos, serão trabalhados elementos da gramática italiana que forem necessários à compreensão dos referidos textos.

LA318 – ITALIANO 3

O curso tem por objetivo a leitura e análise de textos argumentativos, dissertativos e opinativos com predomínio da função apelativa ou persuasiva (Níveis B1 e B2 do QCER). Ao longo da análise dos textos, serão trabalhados elementos da gramática italiana que forem necessários à compreensão dos referidos textos. Será dada ênfase às habilidades receptivas e à compreensão oral e escrita.

LA418 – ITALIANO 4

O curso tem por objetivo ler e analisar vários tipos de textos em italiano - descritivos, narrativos e argumentativos; informativos, literários e ensaios, de maior complexidade e extensão, relativos a várias áreas do conhecimento, visando à preparação do aluno para exames de proficiência para testes de mestrado e doutorado em instituições brasileiras (Nível B2 e C1 do QCER).

Bibliografia

- ANTONELLI G., L'italiano nella società della comunicazione, Bologna, il Mulino, 2016 Duso M. E., Grammatica dell'italiano L2, Roma, Carocci, 2019
- TRIFONE P., PALERMO M., Grammatica italiana di base, Bologna, Zanichelli, 2020 (ristampa)
- DIDATTICA DELLE LINGUE MODERNE BALBONI P. E., Le sfide di Babele. Insegnare le lingue nelle società complesse, 4ª ed., Torino, UTET, 2020
- MEZZADRI M., I nuovi ferri del mestiere. Manuale di glottodidattica, Roma, Bonacci, 2015
- SPINELLI B., PARIZZI F. (cur.), Profilo della lingua italiana. Livelli di riferimento del QCER A1, A2, B1, B2, Firenze, La Nuova Italia, 2010

Sitografia

- Treccani - La cultura italiana - Vocabolario, edição online: Treccani - La cultura Italiana – Vocabolario (Proc. nº 01-P-25650/2025)